



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro/MG - CEP 39820-000
Telefones (0xx) 33 3533-1200 e Telefax 3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

DECRETO N.º: 082, DE 01º DE ABRIL DE 2021.

“Estende o prazo de classificação da “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

Considerando que o Comitê Extraordinário da COVID-19 estendeu os efeitos da classificação da Onda Roxa para os Municípios Mineiros, bem como as recentíssimas decisões proferidas pelo E. TJMG acerca do tema e a obrigatoriedade de observância das normas;

Considerando o agravamento da pandemia em todo o Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida até 11 (onze) de abril de 2021 a vigência da classificação da “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente no Município de Novo Cruzeiro (MG), nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário da COVID-19 n.º: 130, bem como dos Decretos vigentes nesta Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cruzeiro (MG), 01º de abril de 2021.


Milton Coelho de Oliveira

Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro (MG)